



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º **3.309**, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos 2020.02.0006, 2021.02.0004 e 2021.02.0043, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar a servidora Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível I, letra "T", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de setembro de 2021,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)**

Paracatu (MG) **21-09-2021**  


**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado em **21/09/2021**  
conforme artigo 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei  
Municipal nº 2628/2006.

  
**Servidor Responsável**